

APROVADO

16 / 06 / 2025


Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@simecamara.pb.gov.br | www.simecamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996 0001-19

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 13/2025

Inclui o “Dia do Gari” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mamede - PB e dá outras providências.

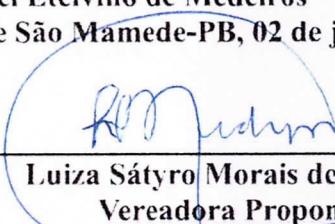
A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 55º Inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, decreta:

Art. 1º Fica incluído o “Dia do Gari” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mamede - PB, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 02 de junho de 2025.**


Luiza Sátyro Morais de Medeiros
Vereadora Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996 0001-19

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o “Dia do Gari” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mamede - PB, como forma de reconhecer e valorizar o trabalho essencial desempenhado pelos profissionais da limpeza urbana, que diariamente contribuem para a manutenção da higiene, saúde pública e qualidade de vida da população.

Os garis são trabalhadores fundamentais para o funcionamento das cidades, responsáveis pela coleta de resíduos, varrição de ruas, limpeza de espaços públicos e outras atividades que garantem um ambiente urbano mais saudável e organizado. Apesar da importância de seu trabalho, muitas vezes sua atuação passa despercebida pela sociedade, sem o devido reconhecimento.

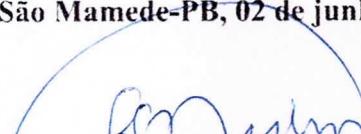
A instituição do “Dia do Gari” no calendário municipal não apenas homenageia esses profissionais, mas também conscientiza a população sobre a relevância de seu serviço e a necessidade de respeito e cooperação com sua função.

Além disso, a proposta visa promover ações educativas e de valorização profissional, como campanhas de conscientização sobre descarte correto de resíduos, eventos de reconhecimento público e outras iniciativas que reforcem a importância desses trabalhadores para a sustentabilidade e o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aprovação deste projeto de lei, que representa um ato de justiça social e cidadania, reforçando o compromisso da administração municipal com a valorização dos servidores públicos e a promoção de uma cidade mais limpa e sustentável.

Por tais razões, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 02 de junho de 2025.**


Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Vereadora Proponente